



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO S 10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dorival Dognani, nº 275, Distrito Industrial, na cidade de Taquarituba, CEP 18.740-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.272.415/0001-63, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LUCIANO DE ANDRADE ZANFORLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.914.963/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 038.991.268-90, residente e domiciliado na Rua Orlando Chamorro, nº 105, Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 091/2014 (PMRC), homologado em 18 de Setembro de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2014(PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** ao item 01, referente ao Contrato 181/2014 do Pregão Presencial nº 091/2014 (PMRC), a partir de 04 de Fevereiro de 2015, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,15 (quinze centavos) ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pela CONTRATADA, sob protocolo nº 000843/2015. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referentes aos produtos entregues de acordo com a nota fiscal emitida, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REAJUSTE (R\$)
000135227	11/03/2015	2,40	5.000	2,55	750,00

**Parágrafo Segundo: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referentes ao saldo dos produtos, 23.000 (vinte e três mil) litros, a partir da data deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 19 de Setembro de 2014 a 18 de Setembro de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.38.00	1063	303	Saúde/Receitas Vinculadas	Encargos financeiros dedutíveis

O acréscimo gerado pela alteração no preço unitário do diesel não terá impacto nas informações já prestadas, uma vez que se trata de Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preço. Portanto as informações sobre as dotações orçamentárias, constantes na cláusula sexta do Contrato 181/2014, permanecem inalteradas. Somente o número da despesa terá alterações por conta da virada anual – 2014/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido após a assinatura do referido contrato, o qual foi firmado em 19 de Setembro de 2014, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeiro tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim da combinação desses fatores, somadas a expressa previsão constitucional.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 181/2014 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.


  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Alberto Fahuam Junior**  
Gestor do Contrato

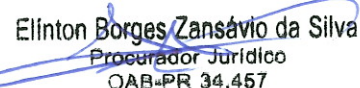
  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde – Contratante

  
**Luciano de Andrade Zanforlin**  
TRR Zanforlin Comercio De Combustiveis Ltda –  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Thais Gomes Dutra Machado**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansávio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 258

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 (PMRC)

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** TRR ZANFORLIN COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS LTDA

**CNPJ/MF:** 07.272.415/0001-63

**OBJETO:** A aquisição de até 35.000 litros de óleo diesel  
combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos que  
compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por um  
período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da  
Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de  
tecnologias e procedimentos que visam  
garantir a validade de um Certificado  
Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura  
Legal Brasileira para Certificação Digital,  
de acordo com a Medida Provisória 2200  
que estabelece e normatiza estas  
condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no  
âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por  
autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL.  
Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar  
assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o  
status de documento válido e original também de acordo com  
a Lei 11.419.



## **Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro**

---

**De:** editais@gazetadonortepioneiro.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de maio de 2015 09:39  
**Para:** editais@gazetadonortepioneiro.com.br  
**Assunto:** INFORMAÇÕES

Bom dia.

Estamos enviando este e-mail, para informa que hoje não tivemos edição do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, pois ontem ficamos sem o serviço de e-mail, que estava fora.

Mais já foi resolvido o problema, e o serviço voltou ao normal, é amanha teremos edição normal.

Pedimos desculpa pelos transtorno causado.

Qualquer dúvida e so entrar em contato.

Att mais.

Equipe Gazeta do Norte Pioneiro  
(43) 3525-2219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Cintia Cruz da Silva
Classificação Concurso Público	27º Lugar
CPF:	080.208.589-30
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Assistente Administrativo
Nível Salarial	Gocam – III/A
Vencimento inicial	R\$ 1.330,56
Carga horária	35:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Serviços

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 058/2015 (PMRC)**

Objeto: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mails vinculadas ao domínio: ribeirãoclaro.pr.gov.br e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - ME  
CNPJ: 14.378.099/0001-12  
Valor Total: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 46.877.860/0003-27

OBJETO: A aquisição de até 285.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 09.288.008/0001-08  
CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 07.272.415/0001-63

OBJETO: A aquisição de até 35.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015**

SÚMULA: Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ANO 2014/SUASWEB, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 (trinta) de Abril (04) de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ANO 2014/SUASWEB, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ribeirão Claro, PR, 06 de Maio de 2015.

**Marise Inês Paschoal Alaminio**  
Presidente do C.M.A.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-ANO 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 (trinta) de Abril (04) de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ribeirão Claro, PR, 06 de Maio de 2015.

**Marise Inês Paschoal Alaminio**  
Presidente do C.M.A.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Ana Carolina da Silva Steit
Classificação Concurso Público	8º Lugar
CPF:	061.637.399-24
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Professor (a)
Nível Salarial	PD/A-1
Vencimento inicial	R\$ 983,72
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Carlos Roberto Martins Ramos Filho
Classificação Concurso Público	5º Lugar
CPF:	351.840.698-10
Data de admissão	04/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Dentista – PSB
Nível Salarial	Gocam – VI/A
Vencimento inicial	R\$ 4.027,31
Carga horária	40:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 673/2015.**

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, Cintia Cruz da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Assistente Administrativo, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços, para contratação de Assistente Administrativo.

Resolve

Art. 1º - Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 04 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços, a candidata Cintia Cruz da Silva, portadora da CTPS n.º 0986443 Série 003-0/PR, aprovada em 27º lugar no referido certame.

Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SIDNEI MOLINI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de um Engenheiro Civil, conforme Memorando Interno datado de 17 de Janeiro de 2014, considerando a existência de vagas para o emprego de Engenheiro Civil, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2008, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público de Engenheiro Civil, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a exoneração a pedido do servidor João Carlos Baggio, ocupante do emprego público de Engenheiro Civil; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato Eduardo Brambila Baggio, portadora da CIRG nº 8.331.006-5, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego público de ENGENHEIRO CIVIL, para comparecer até o dia 12.05.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- Fotocópias
  - Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
  - Comprovante de Residência;
  - Comprovante de escolaridade;
  - Registro de Engenheiro Civil no CREA.
    - Documentos Originais;
    - Atestado de Saúde Ocupacional
    - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
  - OI foto 3 x 4 recente e colorida;
  - Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
  - Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENGUE**  
**AQUINÃO**

Vamos juntos combater a dengue

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 (PMRC)**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 20 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO PROPORCIONAL AOS SERVIÇOS PRESTADOS, objetivando a contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 042/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2015.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Lucilia dos Santos de Oliveira
Classificação Concurso Público	14º Lugar
CPF:	047.707.889-07
Data de admissão	08/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Salarial	GOCO II/A
Vencimento inicial	R\$ 795,29
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.**

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Sandra Regina Gobbo
Classificação Concurso Público	15º Lugar
CPF:	040.252.919-75
Data de admissão	08/05/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Salarial	GOCO II/A
Vencimento inicial	R\$ 795,29
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015 – (PMRC)

TOmada DE PREÇOS N.º 010/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA – EPP – CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Cianchiatas, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU n.º 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo; Meio Ambiente, Esportes e Lazer; deste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 985.050,02 (novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais e dois centavos)

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2015 a 07 de Novembro de 2016

ASSINATURA: 07 de Maio de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2015 – (PMRC)

TOmada DE PREÇOS N.º 010/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA – ME – CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mails vinculadas ao domínio: ribeirão.pr.gov.br, e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

VALOR: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais)

PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias contados após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2015 a 07 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 07 de Maio de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2014 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 07 de Maio de 2015, às fls.05 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no descrito do ato, da modo que onde se lê "II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014", lê-se "II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2014".

Ribeirão Claro, 07 de Maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 877/2015.

Súmula: Contrata, para exercerem o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Lucilia dos Santos de Oliveira e Sandra Regina Gobbo, O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a contratação de dois Auxiliares de Serviços Gerais, em substituição aos servidores Amilton Ferreira e Claudio Lucio Gosnatti, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, entre outros; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 08 de maio de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as candidatas Lucilia dos Santos de Oliveira, portadora da CTPS n.º 3327780 – 001-01-PR, e Sandra Regina Gobbo, portadora da CTPS n.º 10576 – 00056/PR, aprovadas em 14º e 15º lugar no referido certame.

Art. 2º. As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas à avaliações de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORIVALDO MARQUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 878/2015.

Súmula: Transfere o servidor Gilson Antonio Sadelletti para prestar serviços junto a Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 04.05.2015, o servidor municipal Gilson Antonio Sadelletti, matrícula 4464, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado no Viveiro de Mudas, para prestar serviços na Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Parágrafo único: Em razão da transferência de que trata o caput, fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo a tal servidor.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 (PMRC)

PROCESSO N.º 132


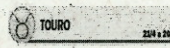




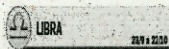





O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas de 27 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, n.º 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Cavalli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços n.º 013/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Maio de 2015.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

HORÓSCOPO DIÁRIO

 <b>ÁRIES</b> 210 a 204	 <b>TOURO</b> 204 a 205	 <b>GÊMEOS</b> 210 a 208	 <b>CÂNCER</b> 210 a 217	 <b>LEÃO</b> 227 a 228	 <b>VIRGEM</b> 228 a 229
De expansão aos seus planos, projetos e negócios, principalmente os que já tiverem em andamento. Pode mudar de casa, de cidade ou viajar para longe. Promova reencontros importantes na sua vida. Pode ser com amigos ou com a pessoa amada, marido ou esposa.	O trabalho absorve grande parte do seu tempo. Você precisará dar a mão para alguém e se dedicar ao seu trabalho de forma total. Espere colher os frutos desses esforços num futuro próximo. Afinal tudo tem o seu tempo e seu preço também. Espere atenção de seu parceiro.	Você vai precisar usar a cabeça e lançar mão de seus conhecimentos e experiências, para discutir com os adversários, concorrentes e até opositores. Mas pense no que vai dizer primeiro. Festas e passeios noturnos vão lhe dar alegria e provocar ciúme também.	Verdadeiros amigos estão a sua disposição, ainda mais se forem de Touro ou de Virgem. As proteções divinas vão lhe inspirar e lhe ensinar alguma coisa, por meio deles. Grande criatividade no trabalho. No setor amoroso, aproveite a boa maré também.	As questões de família lhe dão preocupação e muito trabalho. Assuma responsabilidades jamais sonhadas, mas de grandes resultados futuros. A colaboração e companhia da pessoa amada é necessária, nisso que pretende, hoje.	As necessidades e problemas que envolvem a família ou a casa em que mora, serão satisfeitas e conseguidas, depois de muito esforço e trabalho insistente. Muito embora a falta de paciência tenha a perturbar muito. Respeite os mais velhos. Ouça a pessoa que ama.
 <b>LIBRA</b> 210 a 221	 <b>ESCORPIÃO</b> 221 a 222	 <b>SAGITÁRIO</b> 221 a 212	 <b>CAPRICÓRNO</b> 222 a 201	 <b>AQUÁRIO</b> 212 a 182	 <b>PEIXES</b> 202 a 203
Tudo lhe parece complicado e pesado demais para sua sensibilidade e espírito melindroso. Fique firme, mesmo diante da grosseria ou agressividade de alguém da intimidade. Rivalis e concorrentes também vão lhe criar problemas. Tenha calma e aguarde melhor momento.	Olhe para frente e aproveite o que tem em mãos, mesmo que não seja muito, mas que vai preencher alguma necessidade premente. Não é hora de comprar e nem de fazer dívidas, mas de pagar e fazer acordos por escrito. Leia documentos para assinar. Dedicção de seu amor.	Espírito de liderança e palavra fácil, vão atrair a atenção dos que lhe ouvem ou que lhe pedem uma opinião. Ouça também o que dizem os mais simples e humildes. Eles também têm a sua sabedoria. Crianças e filhos estão por perto. A pessoa amada também.	Os seus caminhos estão abertos. Sua liderança é um fato e sua autoridade será bem exercida com sabedoria. Você terá sorte para loteria, jogos e sorteios e pode ser aprovado em concurso. Prestígio com superiores e padrões. Promoção de cargo. Sorte no amor.	Idéias originais e criativas que podem ser aproveitadas em reforma ou construção de casa. Um presente, uma visita, uma carta, telefonema ou E-mail, virá em boa hora, para desanuviar a sua mente. Converse sobre isso com a pessoa amada.	Selecione as amizades e as companhias, para poder usufruir o lado positivo das coisas em boa companhia. Suas questões financeiras estão sendo resolvidas, os impasses pessoais e afetivos também. É só uma questão de tempo. Então espere com calma e paciência.

**Leia e assine o Jornal Gazeta do Norte Pioneiro**

**(43) 3525 - 2219**